



CONCURSO ALMOÇO VEGETARIANO REGULAMENTO

ENQUADRAMENTO

O concurso é organizado pela Escola Secundária Aurélia de Sousa (ESAS) do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa (AEAS), numa iniciativa conjunta com a Associação VO.U e Restaurante "Oriente no Porto".

O concurso tem por destinatários os alunos do 12.º ano do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa que **participaram nas sessões de sensibilização da VO.U** pela natureza.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

- 1.1 O concurso tem por objetivo a produção de pratos vegetarianos.
- 1.2 Os pratos serão avaliados por um júri, que procederá a uma votação, e os responsáveis pela confeção dos dois pratos mais votados ganharão uma refeição no Restaurante "Oriente no Porto".

CAPÍTULO II

PARTICIPANTES

- 2.1 O concurso é aberto a qualquer aluno do 12.º ano.
- 2.2. Os alunos podem concorrer individualmente ou em grupos até quatro elementos.
- 2.3. Nenhum membro do júri pode participar neste concurso.

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Cada participante/equipa poderá apresentar no **máximo um prato a concurso**, embora possa trazer outros para partilhar com os colegas. Serão admitidos a concurso todo o tipo de pratos: entrada, prato principal, sobremesa, ...
- 3.2. **Os pratos a concurso só podem ser consumidos após a avaliação do júri.**
- 3.2 Os participantes deverão apresentar os pratos com as seguintes especificidades:
 - 3.2.1 **só podem ser usados produtos vegetarianos**, ou seja, os pratos não podem ter carne de qualquer animal (carne, peixe, marisco, ...), embora possam ter derivados (ovos, produtos lácteos,...)
 - 3.2.2 Os pratos já devem vir confecionados e devidamente empratados em recipiente de louça ou de vidro (**a utilização de plástico ou papel serão fatores de eliminação**).
 - 3.2.3 Os pratos devem ser confecionados pelos alunos e acompanhados da respetiva receita. Deverão ainda ser acompanhados por um documento com indicação do autor/constituição dos elementos da equipa e respetivo(s) contacto(s).
 - 3.2.4 As receitas podem ser originais ou de autor.



3.3 Não serão aceites a concurso:

- Os pratos que não cumpram as especificidades anteriormente referidas;
- Refeições compradas.

CAPÍTULO IV

ENTREGA DOS Pratos

4.1 Os pratos a concurso devem ser entregues no dia 6 de junho, às 12h, em mesa destinada para o efeito.

CAPÍTULO V

JÚRI

5.1 Os pratos serão apreciados por um júri, que deliberará os resultados no próprio dia.

5.2 O júri, a definir, será composto por sete elementos: dois professores; um assistente operacional; um aluno, um encarregado de educação, um elemento designado pela VO.U. e um elemento designado pelo Restaurante “Casa da Horta”.

5.3 A decisão do júri é soberana.

5.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

5.5 O júri poderá, se assim o entender, atribuir Menções Honrosas a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção.

5.6 Os pratos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios: cumprimento do regulamento, criatividade, apresentação e sabor.

CAPÍTULO VI

PRÉMIOS

6.1 Os alunos/equipas responsáveis pela confeção do prato vencedor receberão um voucher que poderá ser utilizado numa refeição no Restaurante “Casa da Horta”. Este prato poderá vir a integrar a ementa de uma atividade do Restaurante “Casa da Horta”, intitulada “Almoço especial de Sábado”.

6.2 Os alunos/equipas responsáveis pela confeção do segundo melhor prato receberão um voucher que poderá ser utilizado numa refeição no Restaurante “Oriente no Porto”.

6.3. Poderá ser atribuída Menção Honrosa aos pratos merecedores dessa distinção. Esta será publicitada no site da escola e da associação VO.U.

CAPÍTULO VIII

DIREITOS DE AUTOR

7.1 A Associação VO.U e a Escola reservam-se o direito de utilizar as fotografias dos pratos e as respetivas receitas para efeitos de sensibilização relativamente à Alimentação saudável e Sustentável.